

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 27 / 02 / 2023
Horário: 17h 45 min Sandra

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DA RELATORA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2023

Número do Projeto de Lei: 04/2023;
Nome do Vereador Relator: Calebe Coelho;
Data do Protocolo da Matéria: 24/01/2023;
Indicação do autor do Projeto de Lei: Clarice Baú
Ementa e/ou Tipo de Matéria: Institui no Município de Farroupilha a Semana Municipal de Conscientização e Educação do Trânsito, e dá outras providências;
Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei do Legislativo nº 04/2023 institui no Município de Farroupilha a Semana Municipal de Conscientização e Educação do Trânsito.

Justifica a Vereadora que o Projeto de Lei visa melhorar as condições do trânsito no município por meio da educação e conscientização da população e comunidade escolar, sobre os problemas no tráfego e sobre responsabilidade de cada cidadão para a melhoria da segurança no sistema, conscientizando crianças, adolescentes e adultos sobre a necessidade de práticas e ações corretas que proporcionem segurança no trânsito e fornecer subsídios para que se tornem agentes multiplicadores da Educação, Conscientização e Segurança do Trânsito.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando o Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2023, tem como objetivo estabelecer meios de educação, conscientização, informação e segurança no trânsito de nossa cidade, através de trabalhos educacionais a serem discutidos e organizados pelos órgãos competentes, visando uma mobilização municipal.

Pela Constituição Federal, em seu art. 30, e a Lei Orgânica Municipal no art. 8º, o Poder Legislativo tem competência para propor projeto de lei nos termos da matéria encaminhada para a Casa Legislativa. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais. No tocante à iniciativa, há respaldo legal do vereador proponente, logo não há vício de iniciativa.

Diante do exposto, no ponto de vista técnico, atendendo o mencionado Projeto de Lei aos requisitos mínimos de validade, opina o relator pela continuidade do presente Projeto de Lei.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

E-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil

col / [Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60º do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido ao Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2023.

Calebe Coelho
Calebe Coelho
Relator

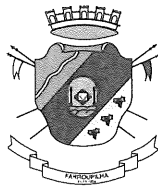
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

E-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2023.

Estiveram presentes os senhores vereadores Eleonora Broilo, Clarice Baú, Calebe Coelho, Davi de Almeida e Eurídes Sutilli.

Sala das Comissões, 27 de Fevereiro de 2023.

Eleonora Broilo

Presidente

Clarice Baú

Vice-Presidente

Calebe Coelho

Vereador Membro - Relator

Davi de Almeida

Vereador Membro

Eurídes Sutilli

Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

E-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil